



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 52, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026, ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026 E O HORÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 23, alínea "a", incisos I e XVII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2026, estabeleceu o calendário das sessões ordinárias da Câmara Municipal para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 41, de 10 de agosto de 2026, alterou o calendário, estabelecendo as sessões ordinárias de novembro nos dias 04 e 18;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 52, de 26 de outubro de 2026, transferiu, excepcionalmente, as sessões ordinárias de novembro para os dias 18 e 25;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do calendário legislativo, visando assegurar a regularidade e o adequado planejamento dos trabalhos parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 52, de 26 de outubro de 2026.

Art. 2º Ficam alteradas, excepcionalmente e exclusivamente para o mês de novembro de 2026, as datas das sessões ordinárias previstas na Portaria nº 41, de 10 de agosto de 2026, passando a ser realizadas nas seguintes datas e horários:

I – Primeira Sessão Ordinária: dia 03 de novembro de 2026 (terça-feira), às 8h (oito horas), excepcionalmente em horário diverso do habitual;

II – Segunda Sessão Ordinária: dia 18 de novembro de 2026 (quarta-feira), mantido o horário ordinário estabelecido no calendário vigente.

Art. 3º A Secretaria da Câmara Municipal promoverá a imediata atualização do calendário das sessões ordinárias e a divulgação das alterações aos Vereadores, servidores e à população, pelos canais oficiais de comunicação.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 02/2026 e nº 41/2026 que não conflitarem com esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de outubro de 2026.

LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 29/10/2026

Câmara Municipal de Rio Novo do Sul - Edifício Francisco Jorge da Silva - Rua Joaquim Alves, nº 1 - Centro - Rio Novo do Sul/ES
CEP 29290-000. E-mail: camararvn@gmail.com - www.rionovodosul.es.leg.br